



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

PROJETO DE LEI Nº 219 /2015 – **DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**"DESAFETA ÁREA PÚBLICA E
AUTORIZA DOAÇÃO AO SR.
CÉLIO GOMES DA SILVA, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica desafetada parte da área institucional do loteamento Setor Canãa 02 em área residencial, com uma área total de 385,00m², com os seguintes limites e confrontações (memorial descritivo anexo):

Frente: 11,00m confrontando com a Rua da Independência Sul

Fundo: 11,00m confrontando com parte da área institucional Norte

Lateral direita: 35,00m confrontando com parte da área institucional Oeste

Lateral esquerda: 35,00m confrontando com os lotes 05,06 e 07 Qd 01 Leste

Art. 2º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a área desafetada no artigo anterior para o Sr. CÉLIO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 029.095.521-10..

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015).


FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL